



Instituto de Química  
Coordenadoria de Graduação  
Coordenadoria de Extensão

---

## **Deliberação Conjunta CG/Extensão 2023/01**

### **Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão - CATÁLOGO 2023**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2023 elaborou a relação de Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão, para os ingressantes do catálogo 2023, para fins de contabilização de carga horária dentro da disciplina QE101 - Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão. Este documento foi aprovado na 212ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, em 17/02/2023 e na 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Extensão, em 24/02/2023.

A disciplina QE101 possui 10 créditos de vetor OE, correspondendo a uma carga horária total de 150, as quais poderão ser cumpridas por uma ou pela composição de diferentes atividades, conforme exposto na Tabela 1. A disciplina QE101 tem como pré-requisito QE100 + AA460, portanto, a matrícula está condicionada ao discente ter sido aprovado em QE100 e ter Coeficiente de Progressão (CP) igual ou superior a 0,6.

Para a validação das atividades de extensão em QE101 o aluno deverá cumprir as seguintes orientações:

- (i) no semestre em que o discente efetuar a matrícula em QE101, a documentação comprobatória digitalizada das atividades de extensão, previstas na Tabela 1, deverá ser entregue na Secretaria de Graduação até o primeiro dia útil do mês de junho (para o primeiro semestre) e até o primeiro dia útil do mês de novembro (para o segundo semestre).
- (ii) o(a) discente deverá também entregar o formulário apresentado na sequência desta Deliberação, especificando a carga didática requerida em cada atividade.
- (iii) os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem listada no formulário, sendo o formulário assinado pelo discente no primeiro documento;
- (iv) o(a) discente receberá da Secretaria de Graduação protocolo registrando o recebimento da documentação.
- (v) a documentação comprobatória será analisada pelo(a) docente responsável pela disciplina e o resultado da análise deverá ser divulgado até o último dia letivo do semestre;
- (vi) em caso de discordância da carga horária atribuída à documentação comprobatória, o(a) discente poderá entrar com recurso junto a Secretaria de Graduação, conforme previsto no artigo 59 do Regimento Geral de Graduação.
- (v) Esta Deliberação está vinculada ao catálogo 2023 e será revisada anualmente, com a edição de novas deliberações a cada catálogo de ingresso.

**Tabela 1: Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão**

	<b>Atividade Complementares</b>	<b>Limitador (Sim/Não)</b>	<b>Percentual (sobre a carga horária total ou excedente)</b>	<b>Carga horária máxima (horas)</b>	<b>Documentação Comprobatória da Atividade</b>
<b>1</b>	Estágio Obrigatório e Não Obrigatório	Sim	<p><b>Curso 05(AA)</b> - 10% sobre a carga horária total de estágio.</p> <p><b>Cursos 05(AD) e 50</b> - 10% sobre a carga horária total de estágio descontadas 120 h do estágio obrigatório.</p> <p><b>Curso 05(AE)</b> - 10% sobre a carga horária total de estágio. Não inclui a carga horária de estágio vinculada as disciplinas de estágio (400 h).</p>	50	Termo(s) de estágio, emitido exclusivamente pelo SAE, indicando a data de início, término e carga horária do estágio.
<b>2</b>	IC com Bolsa ou Voluntária	Sim	<p>10% sobre a carga horária total da atividade.</p> <p>Para o(a)s discentes do curso 05-AA, deve ser descontada a carga horária referente as disciplinas QG770 e QG870 (300 h).</p>	50	<p><b>IC com bolsa</b> (SAE, CNPq, CAPES, FAPESP ou outra agência de fomento): para fins de contabilização da carga horária será considerada dedicação máxima de 12 horas semanais. Apresentar o termo de outorga, indicando o período de vigência da bolsa.</p> <p><b>IC sem bolsa:</b> declaração assinada, via SIGAD, pelo Orientador, declarando o período (início e término) da atividade de IC e a carga horária de dedicação ao projeto, não podendo exceder 12 horas semanais.</p>

<b>3</b>	Bolsa de Extensão	Não	até 100% da carga horária total da atividade	150	Termo(s) de outorga da bolsa, emitido pelo órgão financiador, indicando a data de início e término e a carga horária da atividade. Na ausência de indicação da carga horária, será considerada dedicação máxima de 8 horas semanais.
<b>4</b>	Editais de Extensão	Não	até 100% da carga horária total da atividade	150	Termo(s) de outorga do projeto contemplado e declaração assinada, via SIGAD, pelo Orientador, declarando o período (início e término) da atividade de extensão e a carga horária de dedicação ao projeto, não podendo exceder 8 horas semanais.
<b>5</b>	UPA (Organização)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	Máximo de 25 h por edição do evento. Declaração assinada, via SIGAD, pelo Coordenador do evento (Docente ou Gerência de Ensino).
<b>6</b>	UPA (Monitor)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	Máximo de 15 h por edição do evento. Declaração assinada, via SIGAD, pelo Coordenador do evento (Docente ou Gerência de Ensino).
<b>7</b>	Semana da Química de (Organização - Diretoria)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	50	A cada edição da SQ, a CG deverá ser notificada oficialmente, via CAEQ, sobre a composição da Diretoria da Comissão Organizadora da SQ, limitada a 05 membros. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 50 h por edição da SQ aos membros da comissão organizadora.

8	Semana da Química de (Organização – Membros)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	35	A cada edição da SQ, a CG deverá ser notificada oficialmente, via CAEQ, sobre a composição dos Membros da Comissão Organizadora da SQ, limitada a 10 membros. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 50 h por edição da SQ aos membros da comissão organizadora.
9	Semana da Química (Staff)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	05	A Comissão Organizadora da SQ, ao final do evento anual, deverá encaminhar à CG a lista do(a)s discentes que atuaram como parte da equipe do <i>staff</i> (monitores). A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 05 h por edição da SQ aos monitores.
10	Semana de Recepção aos Calouros (Diretoria)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	30	A cada edição de Recepção aos Calouros, a CG deverá ser notificada oficialmente, via CAEQ, sobre a composição da Diretoria da Comissão de Recepção, limitada a 03 membros. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 30 h por edição da Recepção aos Calouros aos membros da comissão organizadora.
11	Semana de Recepção aos Calouros (Monitor)	Não	até 100% da carga horária total da atividade	30	A Comissão Organizadora da Recepção aos Calouros, ao final do evento, deverá encaminhar à CG a lista do(a)s discentes que atuaram como

					monitor. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 15 h por edição da Recepção aos Calouros aos monitores.
<b>12</b>	Cursinho Popular - Professor	Não	100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal do Coordenador do Cursinho Popular, indicando a atuação do discente como Professor, o período (início e término) e a carga horária total de dedicação semanal, compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação. O Coordenador do cursinho deverá informar se a atividade docente estava ou não vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura.
<b>13</b>	Cursinho Popular - Monitor	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal do Coordenador do Cursinho Popular, indicando a atuação do discente como Monitor, o período (início e término) e a carga horária total de semanal, compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação. O Coordenador do cursinho deverá informar se a atividade de monitoria estava ou não vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura.
<b>14</b>	PIBID	Sim	Até 100% da carga horária total da	150	Apresentar o termo de outorga, indicando o período

			atividade		de vigência da bolsa (início e término). Para fins de contabilização da carga horária será considerada dedicação máxima de 30 horas mensais. Se a atividade PIBID estiver vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura, a carga horária não será contabilizada.
<b>15</b>	Representação Estudantil - CAEQ	Sim	Até 100% da carga horária total da atividade	50	O CAEQ deverá encaminhar à CG, a ata da Eleição da Diretoria do CAEQ, indicando os membros eleitos para a Diretoria e o período de vigência dos mandatos bem como o estatuto vigente com informação sobre a composição da Diretoria. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 50 h. Mandato: Anual
<b>16</b>	Representação Estudantil - Empresa Jr.	Sim	Até 100% da carga horária total da atividade	100	A All Química deverá encaminhar à CG, a ata da Eleição da Diretoria da All Química, indicando os membros eleitos para a Diretoria e o período de vigência dos mandatos bem como o estatuto vigente com informação sobre a composição da Diretoria. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 100h. Mandato: Anual.
<b>17</b>	Representação Estudantil -	Sim	Até 100% da carga horária total da	50	A Atlética deverá encaminhar à CG, a ata da Eleição da

	Atlética		atividade		Diretoria da Atlética, indicando os membros eleitos para a Diretoria e o período de vigência dos mandatos bem como o estatuto vigente com informação sobre a composição da Diretoria. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 50 h.
<b>18</b>	Representação Estudantil – DCE	Sim	Até 100% da carga horária total da atividade	50	O DCE deverá encaminhar à CG, o documento oficial indicando a representação estudantil do discente junto ao DCE, indicando o período de vigência do mandato. A Coordenadoria da CG irá emitir declaração, assinada via SIGAD, atribuindo carga horária máxima de 50 h.
<b>19</b>	Representação Estudantil – Departamentos, Congregação, Comissões, CONSU, etc.	Sim	Até 100% da carga horária total da atividade	50	Declaração, designação ou portaria formal do órgão colegiado indicando o período de exercício da atividade de representação. Será considerada dedicação máxima de 6 horas mensais.
<b>20</b>	CESP (Comitê Estudantil de Solidariedade Popular)	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal do Coordenador do CESP, formalizado via CAEQ, o qual indicará o período (início e término) e a carga horária total semanal, compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
<b>21</b>	Visite IQ - Monitor	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do evento Visite-IQ, assinada via SIGAD,

					indicando o número de visitas coordenadas pelo discente e o período de atuação. Para cada visita coordenada será atribuída o máximo de 8 h.
<b>22</b>	Química em Ação - Monitor	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do programa Química em Ação, assinada via SIGAD, indicando o período de atuação e carga horária de dedicação do monitor. A carga horária de participação será atribuída pela Coordenação do evento.
<b>23</b>	Feira de Ciências (Organização/ Monitor)	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do evento, indicando a função, o período da atividade e a carga horária de dedicação ao evento, a qual deverá ser compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
<b>24</b>	SIMPEQ/SIMPEQui nho (Organização/ Monitor)	Não	Até 100% da carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do evento, indicando a função, o período da atividade e a carga horária de dedicação ao evento, a qual deverá ser compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
<b>25</b>	Bolsas de Permanência do SAE ( <u>BAS</u> e <u>BAEF</u> )	Sim	10% sobre a carga horária total da atividade	75	Termo de Outorga da Bolsa de Permanência, indicando o período de vigência e a carga horária de dedicação, limitado a 40 horas mensais de atividades (10 horas semanais).



26	PAD (Bolsista/ Voluntário)	Sim	10% sobre a carga horária total da atividade	75	Declaração formal de participação da PRG indicando a carga horária de dedicação ao programa.
27	Programa de Mentoria da Unicamp	Sim	10% sobre a carga horária total da atividade	50	Declaração formal de participação da PRG indicando a carga horária de dedicação ao programa.
28	Cursos de Extensão do IQ ou da UNICAMP (Monitor)	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do curso de extensão, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação ao curso, a qual deverá ser compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
29	Torneio Virtual de Química	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação do Torneio Virtual de Química, assinado via SIGAD, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação ao Torneio, a qual deverá ser compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
30	Participação na Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química (OBESQ)	Sim	Por participação	1ª. Fase: 10 1ª e 2ª Fase: 25 Medalhista: 50	A inscrição na OBESQ é efetuada pela Coordenação de Curso. O aluno deverá atestar sua participação nas diferentes etapas e, se aplicar, comprovar a classificação como medalhista.

31	Ações junto a instituições de caráter público, comunitário e popular, tais como: movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições semelhantes; podendo também incluir instituições com caráter social, de economia solidária, organizações sem fins lucrativos e congêneres	Não	100% sobre a carga horária total da atividade	150	Declaração formal da Coordenação, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação a atividade, a qual deverá ser compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
32	A solicitação de carga horária de atividade de extensão complementar não prevista neste documento deverá ser protocolada pelo discente junto a Comissão de Graduação. A solicitação será analisada, de forma conjunta, pela Comissão de Graduação e Comissão de Extensão, que emitirá parecer circunstanciado e, em caso de procedência do pedido, indicará a carga horária atribuída a atividade.				

**Formulário de Encaminhamento de Documentação Comprobatória das Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão para a disciplina QE101 em conformidade com a Deliberação CG/Extensão 2023/01**

	Atividade Complementares	Carga horária máxima (horas)	Carga Horária Requerida	Para uso exclusivo da Comissão de Graduação	
				Análise da Documentação	Carga Horária Atribuída
1	Estágio Obrigatório e Não Obrigatório	50			
2	IC com Bolsa ou Voluntária	50			
3	Bolsa de Extensão	150			
4	Editais de Extensão	150			
5	UPA (Organização)	50			
6	UPA (Monitor)	50			
7	Semana da Química (Organização - Diretoria)	50			
8	Semana da Química (Organização – Membros)	35			
9	Semana da Química (Staff)	05			
10	Semana de Recepção aos Calouros (Diretoria)	30			
11	Semana de Recepção aos Calouros (Monitor)	30			
12	Cursinho Popular - Professor	150			
13	Cursinho Popular - Monitor	150			

14	PIBID	150			
15	Representação Estudantil - CAEQ	50			
16	Representação Estudantil - Empresa Jr.	100			
17	Representação Estudantil - Atlética	50			
18	Representação Estudantil – DCE	50			
19	Representação Estudantil – Departamentos, Congregação, Comissões, CONSU, etc.	50			
20	CESP (Comitê Estudantil de Solidariedade Popular)	150			
21	Visite IQ - Monitor	150			
22	Química em Ação - Monitor	150			
23	Feira de Ciências (Organização/Monitor)	150			
24	SIMPEQ/SIMPEQuinho (Organização/Monitor)	150			
25	Bolsas de Permanência do SAE ( <u>BAS</u> ou <u>BAEF</u> )	75			
26	PAD (Bolsista/Voluntário)	75			
27	Programa de Mentoria da Unicamp	50			
28	Cursos de Extensão do IQ ou da UNICAMP (Monitor)	150			
29	Torneio Virtual de Química	150			

<p><b>30</b></p>	<p>Participação na Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química (OBESQ)</p>	<p>1ª. Fase: 10 1ª e 2ª Fase: 25 Medalhista: 50</p>			
<p><b>31</b></p>	<p>Ações junto a instituições de caráter público, comunitário e popular, tais como: movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições semelhantes; podendo também incluir instituições com caráter social, de economia solidária, organizações sem fins lucrativos e congêneres</p>	<p>150</p>			

**32** - Solicitação de carga horária de atividade de extensão complementar não prevista na Deliberação CG/Extensão 2023/01:

**Para uso exclusivo da CG**

Parecer e Carga Horária Total de Extensão:

Código: <b>QE101</b>								
Nome: <b>Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão</b>								
Nome em Inglês: <b>Teaching and Extension Complementary Integration Activities</b>								
Nome em Espanhol: <b>Actividades de Integración Complementaria Docente y Extensión</b>								
Tipo de Disciplina: <b>Semanal</b>								
Tipo de Aprovação: <b>Conceito</b>								
Característica: <b>Regular</b>								
Frequência: <b>75%</b>								
Tipo de Período / Período de Oferecimento: <b>Semestral / Todos os períodos</b>								
Exige Exame: <b>Não</b>								
Vetores								
T	L	P	O	PE	OE	SL	SEMANAS	CRÉDITO
-	-	-	-	-	<b>10</b>	-	<b>15</b>	<b>10</b>
Ocorrência nos Currículos: <b>5, 50</b>								
Pré-requisitos: <b>QE100 + AA460</b>								
Ementa: <b>Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão</b>								
<p>Programa:</p> <p>Computar atividades e carga horária excedente de estágio obrigatório, residência pedagógica, PIBID, trabalho de conclusão de curso, disciplinas de serviço, iniciação científica, bolsa de extensão, edital de extensão, participação em organizações estudantis, estágio não obrigatório e atividades extracurriculares organizadas pelos estudantes, desde que tenham perfil compatível a integração ensino-extensão, com acompanhamento docente e devidamente reconhecidas pelas coordenações de graduação e de extensão. As atividades e as respectivas cargas horárias serão regulamentadas por Deliberação específica da Coordenadoria de Graduação, com anuência da Coordenadoria de Extensão e divulgadas no início da vigência de cada catálogo.</p>								
<p>Bibliografia:</p> <p>Material bibliográfico selecionado pelo professor.</p>								

---

Documento assinado eletronicamente por **Italo Odone Mazali, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 02/03/2023, às 15:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Wdeson Pereira Barros, COORDENADOR DE EXTENSÃO**, em 02/03/2023, às 16:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**DF5A3FD2 946B4237 A6ABE932 A62DB65D**

